



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Página 1 de 16

09/03/2023 16:07:02

#### Identificação do Filiado

Nit: 1.120.077.018-2 CPF: 344.851.390-34 Nome: LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

Data de Nascimento: 18/02/1965 Nome da Mãe: ANGELA ALMEIDA ANIOLA

#### Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.207.351.340-0	96.486.550/0001-31	COOPERATIVA TRITICOLA SAMBORJENSE LTDA		Empregado	01/05/1981	17/12/1981	
<b>Indicadores:</b>								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.207.351.340-0	96.486.550/0001-31	COOPERATIVA TRITICOLA SAMBORJENSE LTDA		Empregado	18/05/1981	04/12/1981	
<b>Indicadores:</b> ACNISVR								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.207.351.340-0	33.000.563/0165-66	LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS		Empregado	01/12/1981	28/02/1982	02/1982
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
01/1982	11.949,94		02/1982	13.940,96				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 / **CPF:** 344.851.390-34 / **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965 / **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.207.351.340-0	96.492.541/0001-53	SUPER MERCADO GUARAJARA LTDA	Empregado	01/04/1982	30/04/1982	04/1982

Indicadores:		ACNISVR
Remunerações		
Competência	Remuneração	Indicadores
04/1982	12.921,96	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
5	1.120.077.018-2	AUTÔNOMO	Autônomo	01/05/1985	31/07/1986

Indicadores:		Contribuições		Indicadores	
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Compet.	Data Pgto.
05/1985	01/06/1985	60.000,00	312.500,00	06/1985	01/07/1985
07/1985	01/08/1985	60.000,00	312.500,00	08/1985	01/09/1985
09/1985	01/10/1985	120.000,00	625.000,00	10/1985	01/11/1985
11/1985	01/12/1985	110.000,00	572.916,66	12/1985	01/01/1986
01/1986	01/02/1986	110.000,00	572.916,66	02/1986	01/03/1986
03/1986	01/04/1986	0,00	0,00	04/1986	01/05/1986
05/1986	01/06/1986	150,00	781,25	06/1986	01/07/1986
07/1986	01/08/1986	150,00	781,25		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 / **CPF:** 344.851.390-34

**Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965

**Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
6	1.207.351.340-0	89.940.878/0001-10	PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	Empregado	11/08/1986	05/01/1987	01/1987

Matrícula do Trabalhador

**Indicadores:** ACNISVR, AEXT-VT

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores
01/1987	922,00	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
7	1.120.077.018-2	AUTÔNOMO	Autônomo	01/02/1987	31/01/1988

**Indicadores:**

Contribuições		Indicadores		Contribuições		Indicadores	
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.
02/1987	01/03/1987	180,00	937,50	03/1987	01/04/1987	180,00	937,50
04/1987	01/05/1987	260,00	1.354,16	05/1987	01/06/1987	310,00	1.614,58
06/1987	01/07/1987	370,00	1.927,08	07/1987	01/08/1987	370,00	1.927,08
08/1987	01/09/1987	370,00	1.927,08	09/1987	01/10/1987	390,00	2.031,25
10/1987	01/11/1987	410,00	2.135,41	11/1987	01/12/1987	410,00	2.135,41
12/1987	01/01/1988	480,00	2.500,00				
01/1988	01/02/1988	580,00	3.020,83				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 1.120.077.018-2 CPF: 344.851.390-34 Nome: LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

Data de Nascimento: 18/02/1965 Nome da Mãe: ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.207.351.340-0	87.012.282/0001-25	SERTEL BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA		Empregado	19/02/1988	28/02/1988	02/1988

Indicadores:

Remunerações
Competência Remuneração Indicadores
02/1988 13.789,00

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
9	1.120.077.018-2	AUTÔNOMO	Autônomo	01/04/1988	31/03/1989

Indicadores:

Contribuições			Indicadores		
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Salário Contrib.	Indicadores
04/1988	01/05/1988	810,00	4.218,75	4.895,83	
06/1988	01/07/1988	1.130,00	5.885,41	8.333,33	
08/1988	01/09/1988	2.000,00	10.416,66	12.656,25	
10/1988	01/11/1988	3.020,00	15.729,16	20.468,75	
12/1988	01/01/1989	4.910,00	25.572,91		
01/1989	01/02/1989	6,12	31,87	36,71	
03/1989	01/04/1989	7,15	37,23		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 / **CPF:** 344.851.390-34 / **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965 / **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
10	1.207.351.340-0	96.490.651/0001-86	DERIVADOS DE PETROLEO SAO BORJA LTDA		Empregado	01/04/1989	10/06/1995	06/1995

  

Indicadores: AVRC-DEF		Remunerações	
Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
04/1989	65,00	05/1989	131,00
07/1989	212,00	08/1989	325,00
10/1989	571,99	11/1989	787,00
01/1991	24.368,94	02/1991	24.367,74
04/1991	24.367,80	05/1991	38.999,70
07/1991	38.999,70	08/1991	51.999,60
10/1991	77.158,20	11/1991	90.753,60
07/1994	234,04	08/1994	236,58
10/1994	264,46	11/1994	277,35
01/1995	242,31	02/1995	238,90
04/1995	586,39	05/1995	327,93

  

Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
06/1989	143,99	06/1989	143,99
09/1989	420,00	09/1989	420,00
12/1989	1.112,99	12/1989	1.112,99
03/1991	24.367,80	03/1991	24.367,80
06/1991	38.999,70	06/1991	38.999,70
09/1991	58.522,80	09/1991	58.522,80
12/1991	114.802,80	12/1991	114.802,80
09/1994	245,16	09/1994	245,16
12/1994	479,29	12/1994	479,29
03/1995	247,42	03/1995	247,42
06/1995	2.175,22	06/1995	2.175,22

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
11	1.120.077.018-2	AUTÔNOMO	Autônomo	01/03/1997	30/11/1999

**Indicadores:**

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2      **CPF:** 344.851.390-34      **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA  
**Data de Nascimento:** 18/02/1965      **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
11	1.120.077.018-2	AUTÔNOMO	Autônomo		01/03/1997	30/11/1999
Indicadores:						
Contribuições						
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Salário Contrib.	Indicadores
03/1997	15/04/1997	22,40	112,00		112,00	
05/1997	13/06/1997	24,00	120,00		120,00	
07/1997	15/08/1997	24,00	120,00		120,00	
09/1997	15/10/1997	24,00	120,00		120,00	
11/1997	15/12/1997	24,00	120,00		120,00	
01/1998	13/02/1998	24,00	120,00		120,00	
03/1998	15/04/1998	24,00	120,00		120,00	
05/1998	15/06/1998	26,00	130,00		130,00	
07/1998	14/08/1998	26,00	130,00		130,00	
09/1998	15/10/1998	26,00	130,00		130,00	
11/1998	15/12/1998	26,00	130,00		130,00	
01/1999	12/02/1999	26,00	130,00		130,00	
03/1999	15/04/1999	26,00	130,00		130,00	
05/1999	15/06/1999	27,20	136,00		136,00	
07/1999	13/08/1999	27,20	136,00		136,00	
09/1999	15/10/1999	27,20	136,00		136,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 **CPF:** 344.851.390-34 **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965 **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
11	1.120.077.018-2	AUTÔNOMO	Autônomo		01/03/1997	30/11/1999			
Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/1999	15/12/1999	27,20	136,00						

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
12	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/12/1999	31/05/2001

Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
12/1999	17/01/2000	27,20	136,00						
01/2000	15/02/2000	27,20	136,00		02/2000	15/03/2000	27,20	136,00	
03/2000	17/04/2000	27,20	136,00		04/2000	15/05/2000	30,00	150,00	
05/2000	15/06/2000	30,20	151,00		06/2000	17/07/2000	30,20	151,00	
07/2000	15/08/2000	30,20	151,00		08/2000	15/09/2000	30,20	151,00	
09/2000	11/10/2000	30,20	151,00		10/2000	08/11/2000	30,20	151,00	
11/2000	11/12/2000	30,20	151,00		12/2000	10/01/2001	30,20	151,00	
01/2001	14/02/2001	30,20	151,00		02/2001	12/03/2001	30,20	151,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 CPF: 344.851.390-34 **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965 **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
12	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/12/1999	31/05/2001

  

Indicadores:						
Contribuições						
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.
03/2001	17/04/2001	30,20	151,00		04/2001	11/05/2001
05/2001	05/10/2001	36,00	180,00			

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
13	1.120.077.018-2	1180512224	Benefício	80 - AUXÍLIO SALÁRIO MATERNIDADE	10/04/2001	07/08/2001	2 - CESSADO

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
14	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2001	30/06/2011

Indicadores: IREC-INDPEND						
Contribuições						
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.
09/2001	05/10/2001	36,00	180,00		10/2001	08/11/2001
11/2001	10/12/2001	36,00	180,00		12/2001	08/01/2002
01/2002	06/02/2002	36,00	180,00		02/2002	07/03/2002

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 / **CPF:** 344.851.390-34 / **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA / **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
14	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2001	30/06/2011
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>						
<b>Contribuições</b>						
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Salário Contrib.	Indicadores
03/2002	12/04/2002	36,00	180,00	IREC-DESINDEXA	187,40	IREC-DESINDEXA
05/2002	04/06/2002	48,00	202,50		200,00	
07/2002	06/08/2002	40,00	200,00		200,00	
09/2002	07/10/2002	40,00	200,00		200,00	
11/2002	05/12/2002	40,00	200,00		200,00	
01/2003	04/02/2003	40,00	200,00		200,00	
03/2003	01/04/2003	40,00	200,00		240,00	
05/2003	09/06/2003	48,00	240,00		240,00	
07/2003	11/08/2003	48,00	240,00		240,00	
09/2003	06/10/2003	48,00	240,00		240,00	
11/2003	10/12/2003	48,00	240,00		240,00	
01/2004	30/01/2004	48,00	240,00		240,00	
03/2004	12/04/2004	48,00	240,00		240,00	
05/2004	07/06/2004	52,00	260,00		260,00	
07/2004	04/08/2004	52,00	260,00		260,00	
09/2004	11/10/2004	52,00	260,00		260,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

## INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

09/03/2023 16:07:02

**Identificação do Filiado**

NIT: 1.120.077.018-2

CPF: 344.851.390-34

Nome: LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

Data de Nascimento: 18/02/1965

Nome da Mãe: ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
14	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2001	30/06/2011			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/2004	08/12/2004	52,00	260,00		12/2004	07/01/2005	52,00	260,00	
01/2005	14/02/2005	52,00	260,00		02/2005	14/03/2005	52,00	260,00	
03/2005	06/04/2005	52,00	260,00		04/2005	04/05/2005	52,00	260,00	
05/2005	10/06/2005	60,00	300,00		06/2005	12/07/2005	60,00	300,00	
07/2005	08/08/2005	60,00	300,00		08/2005	12/09/2005	60,00	300,00	
09/2005	06/10/2005	60,00	300,00		10/2005	08/11/2005	60,00	300,00	
11/2005	09/12/2005	60,00	300,00		12/2005	12/01/2006	60,00	300,00	
01/2006	14/02/2006	60,00	300,00		02/2006	09/03/2006	60,00	300,00	
03/2006	10/04/2006	60,00	300,00		04/2006	15/05/2006	140,00	700,00	
05/2006	12/06/2006	140,00	700,00		06/2006	05/07/2006	139,99	699,95	
07/2006	10/08/2006	140,00	700,00		08/2006	13/09/2006	140,00	700,00	
09/2006	04/10/2006	140,00	700,00		10/2006	14/11/2006	140,00	700,00	
11/2006	15/12/2006	140,00	700,00		12/2006	10/01/2007	140,00	700,00	
01/2007	12/02/2007	140,00	700,00		02/2007	12/03/2007	140,00	700,00	
03/2007	16/04/2007	140,00	700,00		04/2007	10/05/2007	140,00	700,00	
05/2007	11/06/2007	140,00	700,00		06/2007	12/07/2007	280,00	1.400,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2      **CPF:** 344.851.390-34      **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA  
**Data de Nascimento:** 18/02/1965      **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
14	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2001	30/06/2011			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
07/2007	08/08/2007	140,00	700,00		08/2007	17/09/2007	140,00	700,00	
09/2007	15/10/2007	140,00	700,00		10/2007	14/11/2007	140,00	700,00	
11/2007	14/12/2007	140,00	700,00		12/2007	11/01/2008	140,00	700,00	
01/2008	15/02/2008	140,00	700,00		02/2008	17/03/2008	140,00	700,00	
03/2008	09/04/2008	140,00	700,00		04/2008	15/05/2008	140,00	700,00	
05/2008	11/06/2008	140,00	700,00		06/2008	14/07/2008	140,00	700,00	
07/2008	15/08/2008	140,00	700,00		08/2008	15/09/2008	140,00	700,00	
09/2008	14/10/2008	140,00	700,00		10/2008	13/11/2008	140,00	700,00	
11/2008	15/12/2008	140,00	700,00		12/2008	14/01/2009	140,00	700,00	
01/2009	11/02/2009	140,00	700,00		02/2009	16/03/2009	140,00	700,00	
03/2009	13/04/2009	140,00	700,00		04/2009	15/05/2009	140,00	700,00	
05/2009	15/06/2009	140,00	700,00		06/2009	15/07/2009	140,00	700,00	
07/2009	11/08/2009	140,00	700,00		08/2009	22/09/2009	140,00	700,00	
09/2009	15/10/2009	140,00	700,00		10/2009	11/11/2009	140,00	700,00	
11/2009	15/12/2009	140,00	700,00		12/2009	14/01/2010	140,00	700,00	
01/2010	11/02/2010	140,00	700,00		02/2010	15/03/2010	140,00	700,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 CPF: 344.851.390-34 **Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965 **Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
14	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2001	30/06/2011
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>						
<b>Contribuições</b>						
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Contribuição	Salário Contrib.
03/2010	15/04/2010	140,00	700,00		140,00	700,00
05/2010	14/06/2010	140,00	700,00		140,00	700,00
07/2010	16/08/2010	140,00	700,00		140,00	700,00
09/2010	15/10/2010	140,00	700,00		140,00	700,00
11/2010	15/12/2010	140,00	700,00		140,00	700,00
01/2011	10/02/2011	140,00	700,00		140,00	700,00
03/2011	13/04/2011	140,00	700,00		140,00	700,00
05/2011	15/06/2011	140,00	700,00		140,00	700,00

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
15	1.120.077.018-2	5470751399	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	15/07/2011	15/09/2011	2 - CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

## INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

09/03/2023 16:07:02

**Identificação do Filiado**

NIT: 1.120.077.018-2

CPF: 344.851.390-34

Nome: LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

Data de Nascimento: 18/02/1965

Nome da Mãe: ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
16	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2011	31/10/2017			
<b>Indicadores:</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2011	06/10/2011	140,00	700,00		10/2011	16/11/2011	140,00	700,00	
11/2011	15/12/2011	140,00	700,00		12/2011	11/01/2012	140,00	700,00	
01/2012	15/02/2012	140,00	700,00		02/2012	15/03/2012	140,00	700,00	
03/2012	16/04/2012	140,00	700,00		04/2012	15/05/2012	140,00	700,00	
05/2012	15/06/2012	140,00	700,00		06/2012	27/07/2012	140,00	700,00	
07/2012	15/08/2012	140,00	700,00		08/2012	10/09/2012	140,00	700,00	
09/2012	15/10/2012	140,00	700,00		10/2012	09/11/2012	140,00	700,00	
11/2012	12/12/2012	140,00	700,00		12/2012	11/01/2013	140,00	700,00	
01/2013	20/02/2013	150,00	750,00		02/2013	15/03/2013	150,00	750,00	
03/2013	15/04/2013	150,00	750,00		04/2013	13/05/2013	150,00	750,00	
05/2013	14/06/2013	150,00	750,00		06/2013	09/07/2013	150,00	750,00	
07/2013	15/08/2013	150,00	750,00		08/2013	13/09/2013	150,00	750,00	
09/2013	11/10/2013	150,00	750,00		10/2013	14/11/2013	150,00	750,00	
11/2013	09/12/2013	150,00	750,00		12/2013	11/02/2014	150,00	750,00	
01/2014	15/01/2014	150,00	750,00		02/2014	17/03/2014	144,80	724,00	
03/2014	15/04/2014	144,80	724,00		04/2014	14/05/2014	144,80	724,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

## INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

NIT: 1.120.077.018-2 CPF: 344.851.390-34 Nome: LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

Data de Nascimento: 18/02/1965 Nome da Mãe: ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
16	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2011	31/10/2017			
<b>Indicadores:</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2014	13/06/2014	144,80	724,00		06/2014	15/07/2014	144,80	724,00	
07/2014	15/08/2014	144,80	724,00		08/2014	15/09/2014	144,80	724,00	
09/2014	15/10/2014	144,80	724,00		10/2014	14/11/2014	144,80	724,00	
11/2014	15/12/2014	144,80	724,00		12/2014	15/01/2015	144,80	724,00	
01/2015	12/02/2015	157,60	788,00		02/2015	12/03/2015	157,60	788,00	
03/2015	14/04/2015	157,60	788,00		04/2015	11/05/2015	157,60	788,00	
05/2015	06/07/2015	157,60	788,00		06/2015	08/07/2015	157,60	788,00	
07/2015	15/07/2015	157,60	788,00		08/2015	11/08/2015	157,60	788,00	
09/2015	15/10/2015	157,60	788,00		10/2015	16/11/2015	157,60	788,00	
11/2015	14/12/2015	157,60	788,00		12/2015	15/01/2016	157,60	788,00	
01/2016	15/02/2016	176,00	880,00		02/2016	10/03/2016	176,00	880,00	
03/2016	08/04/2016	176,00	880,00		04/2016	11/05/2016	176,00	880,00	
05/2016	13/06/2016	176,00	880,00		06/2016	11/07/2016	176,00	880,00	
07/2016	10/08/2016	176,00	880,00		08/2016	13/09/2016	176,00	880,00	
09/2016	14/10/2016	176,00	880,00		10/2016	16/11/2016	176,00	880,00	
11/2016	12/12/2016	176,00	880,00		12/2016	12/01/2017	176,00	880,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.120.077.018-2 / **CPF:** 344.851.390-34

**Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965

**Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
16	1.120.077.018-2	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2011	31/10/2017			
Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2017	14/02/2017	187,40	937,00		02/2017	10/03/2017	187,40	937,00	
03/2017	17/04/2017	187,40	937,00		04/2017	15/05/2017	187,40	937,00	
05/2017	14/06/2017	187,40	937,00		06/2017	11/07/2017	187,40	937,00	
07/2017	14/08/2017	187,40	937,00		08/2017	12/09/2017	187,40	937,00	
09/2017	10/11/2017	187,40	937,00		10/2017	15/11/2017	187,40	937,00	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Especie	Data Início	Data Fim	Situação
17	1.207.351.340-0	1690674269	Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	13/09/2017		0 - ATIVO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - Portal CNIS

09/03/2023 16:07:02

#### Identificação do Filiado

**Nit:** 1.120.077.018-2

**Nome:** LEZANGELA ALMEIDA ANIOLA

**Data de Nascimento:** 18/02/1965

**Nome da Mãe:** ANGELA ALMEIDA ANIOLA

#### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
ACNISVR	Acerto realizado pelo INSS	AEXT-VT	Vínculo extemporâneo confirmado pelo INSS
AVRC-DEF	Acerto confirmado pelo INSS	IREC-DESINDEXA	Indica que a contribuição da competência foi desindexada
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.